

Orientações importantes para evitar atraso no recebimento da bolsa

8. O bolsista, deverá inserir no SCBA um comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou outro tipo de comprovação da conta. Ao inserir os dados, recomenda-se consultar, atentamente, as informações do comprovante bancário. Todos os campos que o sistema solicitar deve ser atentamente preenchido. O próprio sistema informará, no ato do cadastro, algumas informações conforme o banco do bolsista.

9. Os coordenadores devem orientar expressamente ao bolsista, se possível por escrito, sobre as características da conta bancária para o recebimento regular da bolsa. A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- ser conta-corrente;
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- **não** ser conta-salário;
- **não** ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- **não** ser poupança.

12. Caso algum participante cadastrado e aprovado não receba a bolsa, confira se a conta apresenta as características citadas no item 9. Se ainda houver dúvidas, peça ao bolsista para conferir o problema junto ao banco.

13. Algumas vezes um participante recebe a bolsa normalmente durante meses, mas passa a apresentar problemas. Isto ocorre porque funcionários dos bancos viabilizam manualmente o depósito – ainda que os dados bancários estejam incorretos ou o tipo de conta não seja o adequado. Nestas situações, deve-se conferir novamente os dados registrados no SCBA, comparando-os aos do extrato bancário. Se estiverem corretos, o bolsista deve entrar em contato com o banco e solicitar esclarecimento sobre a natureza de sua conta. Constatado que há problema de erro nos dados ou de tipo de conta indevido, deve-se inserir os dados corretos de uma conta válida, segundo as especificações do item 9 deste documento.

Situações específicas conforme o banco



10. **Se a conta for do Banco do Brasil, número 001**

As contas do Banco do Brasil apresentam o menor índice de estorno de bolsa, por isso é recomendado aos bolsistas. No entanto, há situações de inatividade da conta que podem ocorrer principalmente em casos de conta aberta recentemente.

Para evitar o problema, o bolsista deve ser orientado a verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco. Às vezes, faz-se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta.

11.  **Se a conta for da Caixa Econômica Federal – CEF, número 104**

As contas de **operação 023 (Caixa Fácil) ou operação 013 (Conta Poupança)** da Caixa Econômica **não são aceitas** para recebimento de recursos do Governo Federal, devido ao grande número de problemas apresentados.

Justificativa: a maioria das contas da CEF abertas para estudantes são de operação 023 (Caixa Fácil). Esta operação apresenta limites que dificultam o recebimento da bolsa. O banco não processa automaticamente as ordens bancárias, o que ocasiona frequentemente devoluções de bolsa. Além disso, os limites de movimentação são de R\$ 1.000 por dia e de R\$ 2.000,00 por mês; ultrapassados estes limites, o valor da bolsa retorna para a Capes e a conta é bloqueada.

12.  **Se a conta for do Banco Santander, número 033**

As contas bancárias do Banco Santander devem, rigorosamente, ser inseridas no SAC como são apresentadas no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01 (zero um) do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente. Contas com operação **71 (Conta Salário) ou 60 (Conta Poupança)** não serão aceitas.

As contas bancárias do Banco Santander devem ser inseridas como são apresentadas no extrato bancário do correntista, ou seja, a partir dos algarismos 01, 02, 03 e 92 do início do número da conta, que significa que a conta é do tipo corrente.

CONTA CORRENTE

Agência: 1234

Tipo de conta: 01

Conta Corrente: 123456-2

Por exemplo, os dados bancários fictícios, devem ser informados como segue:

Agência: 1234

Conta Corrente: 01123456-2.

13.  **Se a conta for do Banco Itaú, número 341**

O Banco Itaú possui diferentes números. No entanto, o número do banco para as contas comuns (no caso, as dos bolsistas) deve **ser sempre 341**. Caso seja inserido outro número, a agência não será localizada.



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06
CEP 70040-020 - Brasília, DF
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid



16.

Se a conta for do Banco Itaú, número 041

Para informar conta do tipo Banrisul no SCBA, o campo "Conta" deverá ser preenchido, obrigatoriamente, com 10 caracteres, conforme extrato da conta.